

Taxa de Montagem – Enquadramento Regulamentar

Nos termos do **Regulamento Geral de Feiras e Eventos da EXPOSALÃO**, é aplicada uma **taxa de montagem** às empresas montadoras de stands externas ao recinto, no valor de **2,50 € (quatro euros)** por metro quadrado.

O **pagamento desta taxa é obrigatório** para a emissão dos **cartões de montagem**, os quais são **personalizados e nominativos**.

A taxa deverá encontrar-se **integralmente liquidada até 30 dias antes da realização do evento**.

Dados para Pagamento

Entidade: ExpoSalão – Centro de Exposições, S.A.

Instituição Bancária: Caixa Geral de Depósitos – Batalha

NIB: 0035 0144 0000 4385 4311 4

IBAN: PT50 0035 0144 0000 4385 4311 4

SWIFT CODE: CGDIPTPL

Após a realização do pagamento, deverá ser enviado o **respetivo comprovativo** para o endereço eletrónico:

 rafaela@exposalao.pt

Fundamentação da Cobrança da Taxa de Montagem

1. Organização e controlo do recinto

A taxa de montagem destina-se a assegurar:

- a gestão e controlo dos acessos ao recinto;
- a definição e fiscalização de horários de montagem e desmontagem;
- a coordenação da circulação de viaturas e equipamentos;
- o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para o evento.

2. Segurança

Os trabalhos de montagem comportam riscos inerentes, designadamente:

- acidentes de trabalho;
- danos em pavilhões, pavimentos e infraestruturas;
- incumprimento de normas técnicas e de segurança.

A taxa contribui para:

- a supervisão técnica permanente;
- a aplicação das normas de segurança em vigor;
- o controlo das entidades que operam no recinto.

3. Responsabilidade e seguros

As empresas montadoras encontram-se obrigadas a:

- possuir credenciação válida junto da organização;
- dispor de seguro de responsabilidade civil adequado;
- cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A taxa de montagem integra o sistema de controlo e responsabilização, salvaguardando a **Exposalão, os expositores e o público.**

4. Utilização das infraestruturas

Independentemente de a montagem ser efetuada por empresa externa, são utilizadas infraestruturas e serviços do recinto, nomeadamente:

- pavilhões e áreas técnicas;
- acessos operacionais;
- fornecimento de energia;
- logística, vigilância e apoio operacional.

A taxa visa compensar os custos associados a essa utilização.

5. Cumprimento das normas técnicas

A Exposalão assegura que todos os stands:

- respeitam as normas de construção aplicáveis;
- não comprometem a segurança, os planos de evacuação ou a circulação no recinto;
- cumprem os limites definidos quanto a alturas, materiais e cargas admissíveis.

A taxa de montagem financia a análise técnica e a fiscalização do cumprimento destas normas.

A Exposalão agradece a colaboração de todas as entidades envolvidas, sendo este procedimento essencial para garantir a segurança, organização e qualidade do evento.